



LEI Nº 3.680/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	17	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI			17	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
	17.001 - 20.122.0002.2109	PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS			17.001 - 20.122.0002.2109	PAG. PESSOAL ENC. SOCIAIS	
	01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários	
262	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	266	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	20.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER P. CARVALHO
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 1171